



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 273, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o Planejamento Estratégico do Crea-RS, Gestão 2021/2023, período 2021-2024, e estabelece sua metodologia e procedimentos de monitoramento, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 95 do Regimento do Conselho,

considerando o disposto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que estabelece os princípios e diretrizes da governança pública;

considerando a necessidade de formalizar os objetivos estratégicos, os indicadores de controles e as metas institucionais;

considerando o Sistema de Governança do Crea-RS, aprovado pela Diretoria por meio da Decisão nº D/RS 60-2021, cujo planejamento estratégico é parte integrante;

considerando o teor da Portaria Administrativa da Presidência nº 259, de 23 de julho de 2021, que *dispõe sobre as práticas alusivas à Governança do Crea-RS, e institui o Comitê Interno de Assessoramento de Governança – CIAG e o Comitê Gerencial – CG do Crea-RS*; e

considerando o requerido pela Gerência de Gestão por meio da Solicitação GGES 0582661, constante no processo nº 2021.000006770-8, para a formalização do devido ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico do Crea-RS (PE-Crea-RS), Gestão 2021/2023, período de 2021 a 2024, e estabelecer sua metodologia e procedimentos de monitoramento.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Para fins desta Portaria Administrativa da Presidência, considera-se:

I - planejamento estratégico: processo sistêmico de estabelecimento da estratégia para, a partir de uma condição presente e do entendimento do que é a organização e qual o seu papel, e considerando a análise do contexto, alcançar uma situação futura desejada, buscando sempre maior efetividade dos resultados e eficiência da gestão dos recursos;

II - mapa estratégico: é a representação visual da estratégia da instituição, sintetizando os desafios e prioridades, onde cada atributo se organiza de forma balanceada, sempre considerando a interação de causa e efeito entre eles;

III - missão: é a razão de ser da instituição, o propósito de sua existência;

IV - visão: é a posição futura desejada pela instituição, como ela gostaria de ser vista pela sociedade ao final do horizonte temporal da estratégia;

V - valores organizacionais: são os princípios éticos ou crenças que norteiam a conduta da organização para o alcance da estratégia;

VI - perspectivas estratégicas: são categorias nas quais os objetivos estratégicos estão organizados e agrupados, de forma a representarem alcances e temáticas distintas;

VII - objetivos estratégicos: representam as prioridades e compromissos assumidos pelas instituições, para contribuir com o alcance da missão e visão de futuro;

VIII - metas e indicadores estratégicos: são formas de representação quantitativa utilizadas para acompanhar o cumprimento dos objetivos estratégicos, visando fazer a gestão dos compromissos estabelecidos pela instituição;

IX - desdobramento: processo de alinhamento tático-operacional aos objetivos estratégicos, bem como de criação e definição de estratégias específicas do grupo gerencial;

X - alta administração: presidência e diretoria do Crea-RS;

XI - grupo gerencial: auditoria interna, controladoria, corregedoria, ouvidoria e todas as gerências da estrutura organizacional;

XII - facilitador: empregado(a) indicado(a) pelas gerências para ser facilitador(a) do processo de difusão e operacionalização do planejamento estratégico, em cada área;

XIII - *Hackathon/Ideação*: metodologia de engajamento, maratona de ideias, para estímulo à criação de novos projetos;

XIV - *Project Model Canvas*: metodologia/ferramenta de desenvolvimento de projetos; e

XV - *Pitch*: metodologia de apresentação e seleção de novos projetos.

Art. 3º O Planejamento Estratégico (PE) é o instrumento que orientará a priorização de atuação e a definição de metas, indicadores e projetos estratégicos no âmbito do Crea-RS.

Art. 4º Compõem o Planejamento Estratégico do Crea-RS, Gestão 2021/2023, período de 2021 a 2024, os seguintes elementos definidos pela alta administração:

I - Missão: fiscalizar o exercício e atividades profissionais das engenharias, agronomia e geociências para proteger a sociedade do exercício ilegal dessas profissões;

II - Visão: ser reconhecido no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, pelos profissionais e pela sociedade como referência em gestão de excelência e qualidade nos serviços prestados, até 2023;

III - Valores: ESG responsabilidade ambiental, social e governança; inovação; pró-atividade; transparência; e valorização profissional;

IV - mapa estratégico, demonstrado no Anexo I desta portaria, composto pelas seguintes perspectivas e objetivos estratégicos:

a) perspectiva 1 (aprendizado e crescimento):

1. objetivo estratégico 1 - aprimorar a comunicação interna;

2. objetivo estratégico 2 - desenvolver competências e capacitar as pessoas;

b) perspectiva 2 (processos):

1. objetivo estratégico 3 - inovar processos e sistemas;

2. objetivo estratégico 4 - aperfeiçoar as práticas de controle interno e de conformidade (*compliance*);

c) perspectiva 3 (profissionais e sociedade):

1. objetivo estratégico 5 - aperfeiçoar a fiscalização do exercício ilegal das profissões;

2. objetivo estratégico 6 - promover agilidade no atendimento e nos serviços prestados;

d) perspectiva 4 (financeiro):

1. objetivo estratégico 7 - racionalizar as despesas;
 2. objetivo estratégico 8 - maximizar as receitas;
- V - indicadores macroestratégicos, relacionados a cada objetivo estratégico.

CAPÍTULO II

DA METODOLOGIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 5º A metodologia do Planejamento Estratégico (PE) é composta pelas seguintes ferramentas:

I - análise *SWOT*, que corresponde ao mapeamento das forças, fraquezas, ameaças e oportunidades, dos ambientes interno e externo;

II - *Balanced Scorecard* - *BSC*, composto por quatro perspectivas que, aplicadas de forma "balanceada", contemplam todas as métricas de negócio do Conselho, agrupadas em objetivos estratégicos que têm relação de causa e efeito entre eles;

III - gestão por projetos, composta por:

a) projetos prioritários: definidos pela alta administração;

b) projetos gerenciais: propostos pelas diversas áreas da estrutura organizacional;

IV - são utilizadas diversas ferramentas que estimulam os desafios das equipes, a criatividade, a inovação e o intraempreendedorismo, tais como, *Hackathon/Ideação*, *Project Model Canvas* e *Pitch*.

Art. 6º Ficam estabelecidos, na forma do Anexo II desta portaria, os indicadores estratégicos e metas da Gestão 2021/2023, período de 2021 a 2024, vinculados aos objetivos estratégicos e respectivas perspectivas do BSC.

Art. 7º A metodologia envolve todas as instâncias internas do Conselho:

I - a alta administração, representada pela Presidência e Diretoria;

II - o assessoramento à alta administração, pelo Comitê Interno de Assessoramento de Governança - CIAG;

III - o Comitê Gerencial - CG, responsável pela execução do planejamento estratégico nas etapas tático-operacionais; e

IV - o(a) facilitador(a) de cada área e as respectivas equipes.

Parágrafo único. O(A) facilitador(a) do planejamento estratégico é responsável pela disseminação da cultura do planejamento estratégico às equipes, sendo indicado(a) pela respectiva gerência.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 8º O monitoramento do Planejamento Estratégico (PE) se dará por meio dos indicadores da alta administração, indicadores gerenciais e projetos aprovados.

Art. 9º Compete ao empregado designado pela Presidência para prestar assessoramento especial às atividades de Planejamento Estratégico do Crea-RS (AEPE), o monitoramento sistemático e contínuo dos resultados de cada indicador, sob a orientação e coordenação do Comitê Interno de Assessoramento de Governança - CIAG.

§ 1º O monitoramento de que trata o artigo se refere à operacionalização dos controles de indicadores e metas, a interlocução com as áreas e ajustes de tabelas e sistemas.

§ 2º O monitoramento de que trata o artigo servirá como forma de acompanhamento, correção de rumos e avaliação das ações necessárias para o alcance das metas, devendo ser submetido à coordenação do CIAG e à alta administração do Crea-RS.

§ 3º As metas e indicadores serão revisados pela alta administração semestralmente a partir do ano de 2022.

§ 4º A atualização a que se refere o § 3º deste artigo, deverá considerar os resultados obtidos no ciclo anterior, em particular a evolução dos indicadores estratégicos e sua relação com as metas previamente definidas, bem como a situação dos projetos a elas afetos.

Art. 10. Compete ao grupo gerencial o fornecimento de dados/informações dos indicadores e metas de forma tempestiva, permitindo ajustes que se fizerem necessários ao atingimento das metas pactuadas.

Parágrafo único. A área responsável pelo indicador poderá solicitar, justificadamente, a alteração que se fizer necessária e encaminhar ao CIAG para análise do pedido de edição de novo anexo a esta portaria.

Art. 11. Para o atingimento dos objetivos estratégicos, além do acompanhamento dos indicadores macroestratégicos, definidos pela alta administração, as áreas deverão promover o desdobramento dos objetivos estratégicos a partir de projetos tático-operacionais.

Parágrafo único. Definido o projeto, a área passará a monitorá-lo em planilha específica, fornecida pelo Assessor Especial de Planejamento Estratégico.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO DOS INDICADORES E DOS PROJETOS PRIORITÁRIOS DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. O Comitê Interno de Assessoramento de Governança do Crea-RS - CIAG deverá proceder mensalmente a análise dos indicadores macroestratégicos e dos projetos prioritários, da alta administração, para apresentação à Presidência e Diretoria.

Art. 13. Cada área responsável deverá enviar, mensalmente, a apuração dos resultados relativos às metas ao Assessor Especial de Planejamento Estratégico.

Parágrafo único. A periodicidade de acompanhamento será estabelecida em ato administrativo específico.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Planejamento Estratégico (PE) é um instrumento dinâmico, flexível e participativo, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com o contexto interno e/ou externo, devendo ser revisado anualmente.

Art. 15. Esta Portaria Administrativa da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2021.



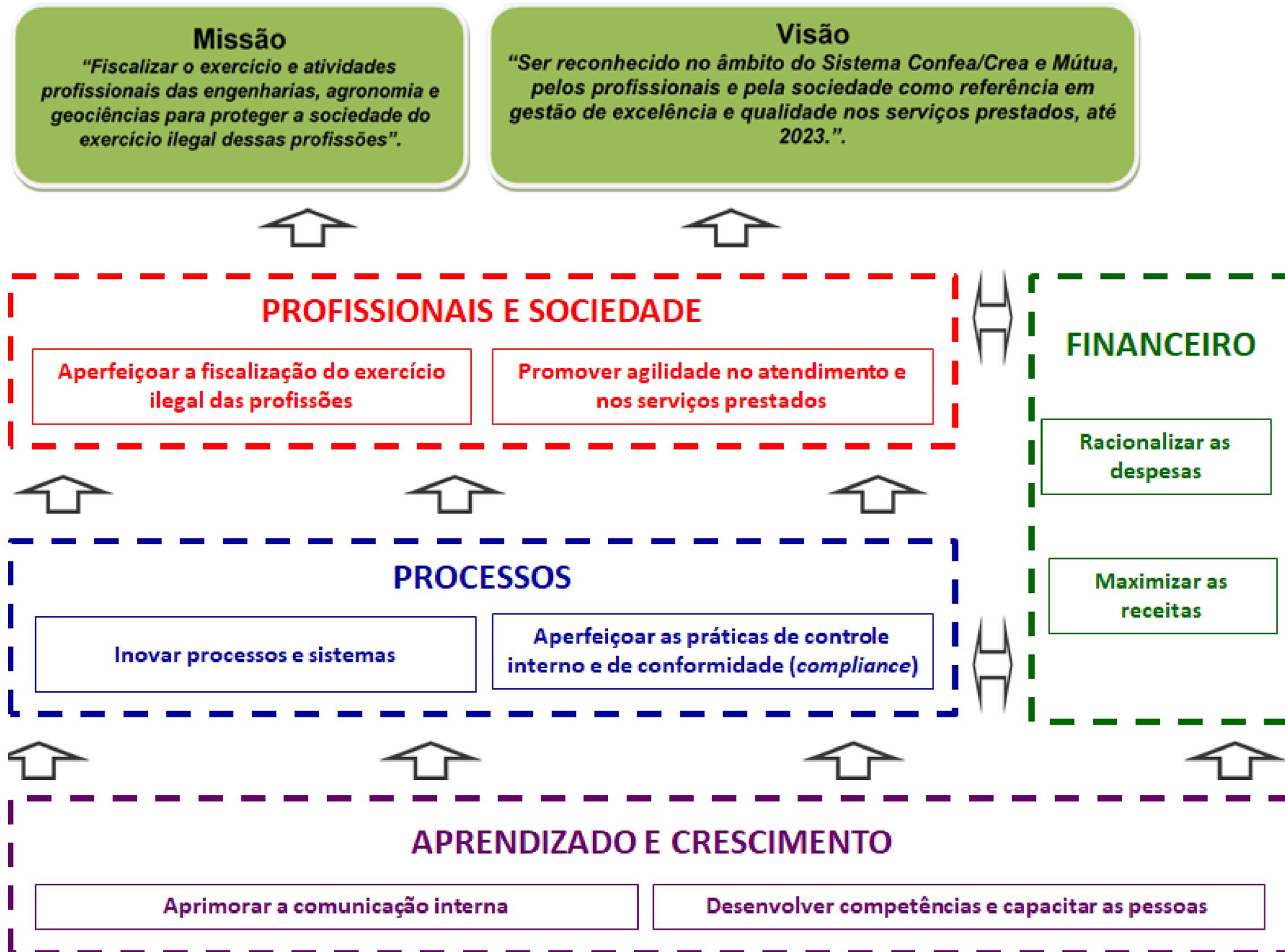
Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 23/08/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0625233** e o código CRC **C06A428C**.

**Mapa
Estratégico
CREA-RS
Gestão
2021/2023
Período 2021 - 2024**

ANEXO I - MAPA ESTRATÉGICO



(Portaria Administrativa da Presidência n. 273, de 11 de agosto de 2021.)

Item	Indicador	Fórmula	Bom Para	Objetivo Estratégico	Perspectiva
Atendimento de demandas internas (SEI) dentro do prazo	% demandas atendidas no prazo	$(\text{Total de demandas SEI no prazo} / \text{Total de demandas}) * 100$	+	Inovar Processos e Sistemas	Processos
Capacitação de empregados	% empregados capacitados	$(\text{N}^\circ \text{ Emp. Capacitados} / \text{Total de Empregados}) * 100$	+	Desenvolver Competências e Capacitar as Pessoas	Aprendizado e Crescimento
Coefficiente de recuperação de crédito – cobrança administrativa	R\$ recuperados cobrança adm	$(\text{Total de créditos a receber da cobrança administrativa} / \text{Total de créditos recuperados da cobrança administrativa}) * 100$	+	Maximizar as Receitas	Financeira
Coefficiente de recuperação de crédito – Dívida Ativa	R\$ recuperados da dívida ativa	$(\text{Total de créditos a receber da dívida ativa} / \text{Total de créditos recuperados da dívida ativa}) * 100$	+	Maximizar as Receitas	Financeira
Despesas correntes (revisão de contratos e consumo)	% Despesa corrente executada	$(\text{Despesa corrente atual fixada} / \text{Despesa corrente executada}) * 100$	+	Racionalizar as Despesas	Financeira
Engajamento em ações de endomarketing	% engajamento	$(\text{N}^\circ \text{ Participantes} / \text{Total de Empregados}) * 100$	+	Aprimorar a Comunicação Interna	Aprendizado e Crescimento
Fiscalização de empreendimentos irregulares	% de empreendimentos irregulares fiscalizados	$(\text{Qtd de fiscalizações com exercício ilegal} / \text{Total de fiscalizações}) * 100$	+	Aperfeiçoar a Fiscalização do Exercício Ilegal das Profissões	Sociedade e Profissionais
Garantia de investimentos	% superávit	Valor investido no exercício = (Superávit financeiro acumulado x 30%) x 50%	+	Maximizar as Receitas	Financeira
Investimento em capacitação de empregados	% receita aplicado em capacitação	$(\text{Vlr em Capacitação} / \text{Total Rec Liq Corrente}) * 100$	+	Desenvolver Competências e Capacitar as Pessoas	Aprendizado e Crescimento
Limite de gastos com pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal)	% Despesas com pessoal	Apuração do índice da Lei de Responsabilidade Fiscal	=	Racionalizar as Despesas	Financeira
Não conformidades apontadas por órgãos externos	Quantidade de não conformidades	Zerar não conformidades	-	Aperfeiçoar as Práticas de Controle Interno e Compliance	Processos
Novo Sistema Corporativo	% de implantação novo Sistema	Implantação de novo sistema	+	Inovar Processos e Sistemas	Processos
Prazo de análise e resposta de processos/protocolos	% processos dentro do prazo	$(\text{Prazo realizado} / \text{Prazo previsto}) * 100$	+	Promover Agilidade no Atendimento e nos Serviços Prestados	Sociedade e Profissionais
Prazo para análise e resposta de protocolos de Acervo e ART	Quantidade de dias de análise e resposta	Data Resposta - Data de entrada do protocolo (em dias)	-	Promover Agilidade no Atendimento e nos Serviços Prestados	Sociedade e Profissionais
Prazo para análise e resposta de protocolos de Registro de PF e PJ	Quantidade de dias de resposta	Data Resposta - Data de entrada do protocolo (em dias)	-	Promover Agilidade no Atendimento e nos Serviços Prestados	Sociedade e Profissionais
Provisão de passivos trabalhistas	% negociação de passivo	Valor do Passivo	+	Racionalizar as Despesas	Financeira
Receitas com ARTs e anuidades	% orçamento	$(\text{Orçado} / \text{Realizado}) * 100$	+	Maximizar as Receitas	Financeira
Recursos para parcerias com Entidades de Classe	R\$ para projetos	$(\text{Orçado} / \text{Realizado}) * 100$	+	Aperfeiçoar a Fiscalização do Exercício Ilegal das Profissões	Sociedade e Profissionais
Regularização de obras e serviços fiscalizados	% regularização de obras e serviços fiscalizados	$(\text{Qtd de regularizações} / \text{Total de fiscalizações com exercício ilegal}) * 100$	+	Aperfeiçoar a Fiscalização do Exercício Ilegal das Profissões	Sociedade e Profissionais
Satisfação de profissionais e empresas	% satisfeitos	$(\text{Percentual de satisfeitos} / \text{Total de respondentes}) * 100$	+	Promover Agilidade no Atendimento e nos Serviços Prestados	Sociedade e Profissionais
Satisfação Interna	% empregados satisfeitos	$(\text{N}^\circ \text{ Emp. Satisfeitos} / \text{Total de Empregados}) * 100$	+	Aprimorar a Comunicação Interna	Aprendizado e Crescimento
Serviços prestados em formato eletrônico	% serviços em formato eletrônico	$(\text{Total de Serviços} / \text{Total de Serviços em formato eletrônico}) * 100$	+	Inovar Processos e Sistemas	Processos